

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 534

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAM) Nº 1.590, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032269/2020-85, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica a sanção administrativa de advertência ao laboratório LABET EXAMES TOXICOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 11.506.512/0001-40, nos termos do art. 24 da Resolução CONTRAN nº 619, de 2017, por descumprimento ao §3º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 619, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.